

POLÍTICA DE DENÚNCIAS

(WHISTLEBLOWING, DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES)

1. Objetivo

A presente política visa estabelecer mecanismos eficazes para o reporte de irregularidades, assegurando a confidencialidade e proteção de quem denuncia, promovendo um ambiente organizacional ético e transparente. Esta política está em conformidade com a **Lei nº 93/2021**, de 20 de dezembro, e com a **Diretiva (UE) 2019/1937**, relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União (a “*EU Whistleblowing Directive*”).

2. Âmbito de Aplicação

Aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas ligadas à SelPlus, que desejem reportar irregularidades de forma confidencial ou anónima.

3. O que é uma Irregularidade

São consideradas irregularidades quaisquer ações ou omissões que violem normas legais, regulamentares ou princípios éticos da empresa. Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- **Fraude, corrupção, suborno e desvios financeiros;**
- **Abuso de poder e uso indevido de recursos;**
- **Conflitos de interesse não declarados;**
- **Assédio moral, sexual, discriminação ou intimidação;**
- **Violação de normas de saúde, segurança e ambientais;**
- **Ocultação de informações relevantes ou ilegais.**

4. Canais de Denúncia

Todos os canais de denúncia disponíveis encontram-se descritos no **Manual de Conduta da SelPlus**, disponível para consulta por todos os colaboradores. As denúncias podem ser feitas:

1. **Internamente**, ao superior hierárquico ou à equipa de Recursos Humanos;
2. Por meio do **canal interno da estrutura internacional**
3. Através do **canal externo de denúncia** (informações detalhadas no Manual de Conduta e Ética).

5. Tratamento das Denúncias

As denúncias são tratadas com seriedade, confidencialidade e imparcialidade. O destinatário de confiança designado conduzirá a avaliação no prazo de:

- **1 dia útil**, para casos urgentes;
- **3 dias úteis**, para casos menos graves.

Sempre que possível, o denunciante será informado do andamento do processo.

6. Proteção do Denunciante

Nos termos da **Lei nº 93/2021** e da **Diretiva (UE) 2019/1937**, é garantida **proteção contra qualquer forma de retaliação**, como demissão, suspensão, perseguição, discriminação ou outras penalizações. A denúncia pode ser feita de forma **anónima** ou **confidencial**, sendo assegurada a identidade do denunciante, caso optado.

A SelPlus proíbe expressamente qualquer tipo de retaliação contra colaboradores que, de boa-fé, comuniquem irregularidades.

Porto Salvo, fevereiro 2025